



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 28/2022

Processo nº 23087.022217/2022-87

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

O **Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais** da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de jovens doutores, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-doutorado, concedida pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES nº 86 de julho de 2013 e para a linha de pesquisa **TECNOLOGIA AMBIENTAIS APLICADAS** do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir graduação em Ciências Biológicas com o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em programas da grande área Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas ou Fitotecnia ou Agronomia, sendo exigido doutorado em Ciências Ambientais ou Agronomia ou Fitotecnia ou Genética e Melhoramento ou Biotecnologia, avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

1.1.2. Ser capaz de desenvolver projeto de pesquisa científica no seguintes temas:

- a) Análise de toxicidade de amostras ambientais (resíduos de ETE, chorume, águas residuais, biossólidos);
- b) Bioensaios vegetais aplicados a estudos de efeitos biológicos;
- c) Análises bioquímicas referentes a possíveis tolerâncias dos bioensaios submetidos ao chorume;
- d) Ensaios ecotoxicológicos em especial com microcrustáceos e algas verdes;
- e) Toxicidade aguda das amostras ambientais por meio da *Alliovibrio fisheri*;
- f) Análise das anormalidades no Ciclo celular e do Complemento cromossômico dos biotestes expostos às amostras ambientais;
- g) Análises fisiológicas referentes a relações hídricas, fotossíntese e crescimento e desenvolvimento vegetal exposta as amostras ambientais.

1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em: <http://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view> ;

1.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.5. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.1.6. Para candidatos Brasileiros, deve estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.1.7. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, **sem vínculo empregatício**;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, **sem vínculo empregatício**;
- c) ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício** em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.1.8. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.9. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.1.7, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

1.1.10. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.7 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.11. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.7, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Desenvolver projeto de pesquisa científica em um dos temas de acordo com item 1.1.2 deste edital e em conformidade com o plano de trabalho aprovado na CAPES no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico;

- 1.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto durante os 24 meses de bolsa;
- 1.2.3. Participar no ensino de graduação e Pós-graduação nas disciplinas e, ou, eventos das áreas e temas apontados nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2.4. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- 1.2.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 1.2.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e PDPG pós-doutorado estratégico, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses e sua implementação dependerá da liberação efetiva pela CAPES.
- 2.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 2.3. Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita exclusivamente pela internet no endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, de **02/01/2023** a **23/01/2023**.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 3.2.1. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.1);
 - 3.2.2. Preencher a ficha de inscrição;
 - 3.2.3. Escolher apenas um (01) supervisor/orientador;
 - 3.2.4. Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 3.2.5. Acessar o link disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>);

3.2.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (valor de R\$30.00) de acordo com o item 3.1 deste edital, até as 23h59min do dia 23 de janeiro de 2023 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições;

3.2.7. Deverão ser anexados no ato da inscrição e no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1:

a) Pré-projeto de pesquisa (modelo a escolha do candidato);

b) currículo lattes (modelo plataforma lattes - CNPq);

c) Anexo I preenchido com a pontuação/soma;

d) Carta do candidato indicando o CPF ou número de Passaporte, se estrangeiro, descrição das qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado, indicando qual (is) tema (s) de pesquisa (veja item 1.1.2) desejará atuar e desenvolver projeto de pesquisa caso venha a ser aprovado. O candidato deverá comprovar por meio de pelo menos uma publicação em revista indexada ou congresso o conhecimento no tema escolhido;

e) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese ou o agendamento da defesa até 23/01/2023) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES.

3.2.8. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização da seleção. Informações pelo e-mail: ppgca@unifal-mg.edu.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Com objetivo de verificar as condições do item 1.1.2 deste edital, o processo de seleção consistirá em duas etapas: a análise e avaliação do currículo Lattes, ou *curriculum vitae* para estrangeiros (classificatória) e defesa do pré-projeto de pesquisa (eliminatório e classificatório – nota mínima: seis) vinculado a um dos temas listados no item 1.1.2 desse edital. Para a defesa do projeto serão classificados 5 candidatos.

4.2 Na Análise de currículo serão analisados e pontuados itens específicos, estabelecidos no Anexo I, considerando a trajetória acadêmico científica do candidato e a produção intelectual acumulada do ano de 2017 até a data limite de inscrição. Nesta avaliação para a maior nota será atribuída a nota 10 (dez) e as demais serão normalizadas. O correto preenchimento do Anexo I é de responsabilidade exclusiva do candidato. A comissão de seleção não se responsabiliza por erros no preenchimento ou de atribuição.

4.3. A Defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada em sessão com a comissão de seleção, sendo vedada a presença dos demais candidatos. O candidato terá 15 minutos para apresentação do pré-projeto. A comissão de seleção terá 10 minutos por membro para arguição. Os critérios para avaliação da apresentação do pré-projeto estão descritos no Anexo II. O exemplar deverá ser entregue no dia da arguição na forma/modelo de preferência do candidato. A estrutura do pré-projeto será ainda avaliado de acordo com critérios estabelecidos também no Anexo II. Nessa etapa a nota máxima será 10 (dez). A defesa do projeto será realizada na semana de 06 a 10 de fevereiro de 2023, na UNIFAL-MG, Campus Sede Alfenas. Será publicado na página do programa e também será encaminhado e-mail aos candidatos até o dia 16 de fevereiro de de 2023 informando, o dia, horário e local. Todos os candidatos classificados deverão chegar no mesmo horário para sorteio da ordem das defesas/apresentações.

4.4. A nota final será calculada pelo somatório das notas dos candidatos classificados nos itens 4.2 e 4.3 deste edital e, em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no item de publicação em revistas especializadas do Anexo I.

4.5. Será aprovado e receberá a bolsa de Pós-Doutorado o candidato que preencher os requisitos necessários colocados neste documento e do Anexo I da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 e obtiver a maior pontuação final atribuída segundo item 4.4.

4.6. A secretaria do programa poderá solicitar comprovação aos candidatos de atividades descritas no currículo Lattes ou *curriculum vitae*.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O responsável pela seleção do candidato é a comissão de seleção constituída pelo presidente, dois membros titulares. A Comissão de Seleção foi homologada pela PRPPG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG, Nº 2379 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022).

6. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A comissão de seleção divulgará o resultado do processo seletivo até o dia 16 de fevereiro de 2023, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/pos-doutorado/>.

6.2. O candidato poderá recorrer do resultado a comissão no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da análise de currículo ou defesa do pré-projeto. A interposição do recurso deve ser realizado via sistema de inscrição da Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>).

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do programa e, ou, solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.

7.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de Março de 2023.

7.3. O valor das bolsas de Pós-doc/CAPES é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº1, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venha substituí-la.

7.4. Os documentos necessários para o registro estão descritos no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/bolsista/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

8.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos de cada etapa deste edital;

8.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86->

2013-regulamento-pnpd-pdf/view) e pelo Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

8.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Alfenas, 21 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890022** e o código CRC **2186FC8F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2022

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a):

Na avaliação do Currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

*Área do processo seletivo: ver item 1.1.1

I. Formação acadêmica Pontuação Quantidade Soma

1. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese na área do processo seletivo* 8,0
2. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese diferente na área do processo seletivo* 5,0

II. Produção científica

3. Livros e capítulos de livro Pontos por livro capítulo/unidade

Livro com ISBN 1,0

Capítulo de livro 0,3

4. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação na área de Microbiologia ou Ciências da Engenharia Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Genética de Microrganismos ou Ciências Ambientais (será considerado Journal Citation Reports - JCR- Clarivate)

Pontos por artigo

Artigo em periódico científico com JCR vigente maior que 3,0 1,0

Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,99 a 3,0 0,85

Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99 0,55

Artigo em periódico científico com JCR vigente menor que 1,00 0,30

Artigo em periódico científico sem JCR 0,20

5. Resumo publicado em anais de evento científico Pontos por resumo

Internacional 0,1

Nacional 0,05

III. Atividades de Orientação na área do processo seletivo* Pontos por orientação

Orientação de doutorado 2,0

Orientação de mestrado 1,5

Coorientação de mestrado ou doutorado 1,0

IV. **Participação como avaliador**

Pontos p participação

Banca de Doutorado 0,7

Banca de Mestrado 0,4

Banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado 0,2

V. Integrante de projeto de pesquisa na área do processo seletivo* com financiamento. Pontos por projeto

Coordenador 3,0

Colaborador 1,0

VI. Produção técnica Pontos por produção

Patente 2,0

Software registrado 0,5

Soma Total -----

ANEXO II - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

Nome do (a) candidato(a):

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato.

O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado aos responsáveis pela seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. Os responsáveis pela seleção serão solicitados a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o presidente da comissão de seleção considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações.

Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto Pontos

Clareza na exposição do pré-projeto (25%)

Conhecimento da metodologia (25%)

Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (25%)

Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (25%)

Total 1

Critérios de avaliação da estrutura do pré-projeto PontosQualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos **(40%)**Viabilidade de execução **(30%)**Adequação da metodologia aos objetivos propostos **(20%)**Uso correto da Língua Portuguesa **(10%)**

Total 2

Nota Final = (Total 1 + Total 2)/2

Data: Assinatura do Avaliador:

Referência: Processo nº 23087.022217/2022-87

SEI nº 0890022